

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CME-PVH

RESOLUÇÃO Nº 40/CME - 2023

Altera e acrescenta dispositivos da Resolução nº 33/CME-2022, que Institui Normas para a Educação Infantil no Sistema Municipal de Ensino de Porto Velho, permitindo o agrupamento de turmas de Pré I e Pré II (crianças de 4 e 5 anos) durante o período letivo na mesma turma, exclusivamente em escolas do campo.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PORTO VELHO, no uso de suas competências que lhe confere a Lei Complementar 521/2014 e com fundamento na Constituição Federal de 1988(CF/1988), na Lei nº 8.069/1990, Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), na Lei nº 9.394/1996 Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), na Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e no Referencial Curricular de Rondônia (RCRO).

RESOLVE:

Art. 1º Fica alterada a redação do parágrafo único do artigo 7º da Resolução nº 33/CME-2022, e acrescido incisos ao artigo que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 7º A organização dos grupos ou turmas deverá respeitar os níveis e a faixa etária, sendo recomendada a seguinte relação professor/aluno:

- I - creche - Bebês - zero a 11 meses - 6 crianças por professor;
- II - creche I - Crianças bem pequenas - 1 ano a 1 ano e 11 meses: 6 crianças por professor;
- III - creche II - Crianças bem pequenas - 2 anos a 2 anos e 11 meses: 8 crianças por professor;
- IV - creche III - Crianças bem pequenas - 3 anos a 3 anos e 11 meses: 12 crianças por professor;
- V - pré-escola I - Crianças pequenas - 4 anos a 4 anos e 11 meses: até 20 crianças por professor; e
- VI - pré-escola II - Crianças pequenas - 5 anos a 5 anos e 11 meses: até 25 crianças por professor.

Parágrafo único. Na Educação Infantil não será permitido o agrupamento de turmas de Pré I e Pré II (crianças de 4 e 5 anos) durante o período letivo na mesma turma, exceto nas escolas do campo" (NR).

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 15 de dezembro de 2023.

ASSINATURAS:

Cláudio Lopes Negreiros

Presidente do Conselho Municipal de Educação – PVH

Mário Jorge Souza de Oliveira
Conselheiro

Eliane Ortolan
Conselheira

Joel Lopes Lacerda
Conselheiro

Maria Inês Baptista da Silva Zanol
Conselheira

Dalva Alves dos Santos
Conselheira

Francisco Fialis Diniz
Conselheiro

Marcelo Willian Pedrosa de Souza
Conselheiro

Julienne Rezende de Oliveira Vieira
Conselheira

Mirian Pereira da Silva
Conselheira

Sonia Maria Gomes Sampaio
Conselheira

Publicado por:
Natália Portela Carneiro Aguiar
Código Identificador:FC1B994A

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 21/12/2023. Edição 3626
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>